

Permanências de tempos ditatoriais: represálias morais e religiosas a manifestações artísticas

Permanences of dictatorial times:
moral and religious reprisals against artistic expressions

Maiara Orlandini *
Bruna Silveira de Oliveira**
Marina Mesquita Camisasca***
Fernanda Nalon Sanglard****
Marcus Túlio Oliveira Neto*****

Resumo

O artigo pretende discutir como na contemporaneidade o Brasil ainda vivencia práticas censórias a manifestações artísticas por motivações religiosas. O objetivo é compreender como em regimes democráticos, em que existe a defesa da liberdade de expressão e o repúdio oficial à censura, essa prática perdura. Para isso, retomamos casos de censura relacionados às temáticas moral e religiosa ocorridos durante a ditadura militar (1964-1985) e, em seguida, discutimos como regimes democráticos, como o brasileiro, continuam sendo marcados por essa prática autoritária. Apresentamos os resultados de pesquisa que monitorou casos de censura ou tentativas de cercear manifestações artísticas ocorridas no Brasil no período de 2017 a 2022. A análise foi empreendida a partir da coleta de dados em sites jornalísticos e plataformas de mídias sociais, por meio de coleta manual e automatizada - com auxílio de linguagem Python - que localizou 89 ocorrências. Desse total, 15 casos foram cerceados por motivações religiosas, que são analisados de forma detalhada através de métodos mistos que incluem a análise de conteúdo.

Palavras-chave: Religião. Censura. Manifestações artísticas.

Abstract

The article intends to discuss how, in contemporary times, Brazil still experiences censorship practices against artistic expressions for religious reasons. Our aim is to understand how this practice persists, even in democratic regimes, where there is a defense of freedom of expression and an official repudiation of censorship. To this end, we revisit cases of censorship related to moral and religious issues during the military dictatorship (1964-1985) and then discuss how democratic regimes, such as Brazil, continue to be marked by this authoritarian practice. We also present the results of research that monitored cases of censorship or attempts to restrict artistic manifestations that occurred in Brazil from 2017 to 2022. In this research, we have conducted the

* Doutora em Comunicação Social pela Universidade Federal de Minas Gerais. Mestra em Comunicação pela Universidade Federal do Paraná. País de Origem: Brasil. ORCID: 0000-0003-4961-2916. E-mail: maiaraorlandini@hotmail.com.

** Doutora em Comunicação Social pela Universidade Federal de Minas Gerais. Mestra em Comunicação pela mesma instituição. País de Origem: Brasil. ORCID: 0000-0002-0163-6102. E-mail: bsilveira9@gmail.com.

*** Doutora e Mestra em História e Culturas Políticas pela Universidade Federal de Minas Gerais. País de Origem: Brasil. ORCID: 0000-0002-9175-5569. E-mail: marinacamisasca@gmail.com.

**** Doutora em Comunicação pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Mestra em Comunicação Social pela Universidade Federal de Juiz de Fora. País de Origem: Brasil. ORCID: 0000-0003-4335-7926. E-mail: nandanalon@yahoo.com.br

***** Mestre em Comunicação Social pelo Programa de Pós-graduação em Comunicação da PUC Minas. País de Origem: Brasil. ORCID: 0000-0003-4461-2781 E-mail: soumarcustullius@gmail.com.

analysis based on data collection on journalistic websites and social media platforms through manual and automated data collection - with the help of Python language - which located 89 occurrences. Out of this overall, 15 cases were religiously motivated, and these are examined through a combination of methodologies encompassing content analysis.

Keywords: Religion. Censorship. Artistic manifestations.

Introdução

Após 61 anos do golpe civil-militar de 1964, que destituiu o presidente João Goulart (1961-1964) e deu início a um período ditatorial no Brasil que perdurou por duas décadas (1964-1985), notamos a permanência de algumas práticas ocorridas naquele momento da história, como é o caso da censura. Com o objetivo de discutir como na contemporaneidade nosso país ainda vivencia práticas censórias a manifestações artísticas, identificamos como temas que no passado eram considerados passíveis de serem censurados, como a nudez e a crítica religiosa, ainda hoje são objeto de debate e disputa para o seu cerceamento. Desta forma, o artigo pretende compreender como tal prática ainda perdura, mesmo que em regimes democráticos, pautados pela defesa da liberdade de expressão e o repúdio oficial à censura.

A censura não é um fenômeno novo no Brasil, mas ganhou contornos distintos entre 2017 e 2022. Esse é o recorte temporal da pesquisa apresentada neste artigo, que envolve análise e reflexão das práticas censórias contemporâneas. Chamamos aqui de práticas censórias tanto a censura clássica propriamente dita, quanto as tentativas de censura, perseguição, intimidação e criminalização de artistas com o intuito de impedir a circulação de determinadas obras de arte ou de denunciar a produção cultural.

O ano de 2017 é considerado um marco nesse processo de cerceamento às artes por ter sido emblemático no contexto político brasileiro - pós-*impeachment* da presidente Dilma Rousseff (PT) - e pela grande repercussão midiática que a grande quantidade de casos deste ano recebeu (Duarte, 2018; Velasco, 2018; Steuernagel, 2019). Já 2022 foi selecionado como marco temporal final por ser o último ano de mandato do presidente Jair Bolsonaro (PL), político que se apresenta enquanto representante da extrema direita e que adotou em seu governo medidas consideradas antidemocráticas, de apoio à censura ou à

tentativa de censurar manifestações artístico-culturais.

Para a análise da censura às manifestações artísticas na contemporaneidade, foi empreendida pesquisa que realizou coleta de dados em sites jornalísticos (*Folha de S. Paulo, G1 e Estadão*) e plataformas de mídias sociais (*Facebook, Instagram e X*), de forma manual e automatizada - com auxílio de linguagem Python - que localizou 89 ocorrências. Desse total, 15 casos foram cerceados por motivações religiosas, temática que também provocou censura a manifestações artísticas durante a ditadura militar.

Visando compreender a permanência da defesa de pautas ligadas à religiosidade como critério motivador para o cerceamento de manifestações artísticas na atualidade, primeiramente abordaremos de forma explanatória como ocorria a censura na ditadura militar e alguns casos dessa prática. O intuito é apontar a permanência do cerceamento moral e religioso na contemporaneidade, traço do legado autoritário do regime militar, que ainda hoje encontra-se presente na sociedade brasileira.

1 Censura e Igreja Católica na ditadura militar

A historiografia sobre o golpe civil militar de 1964 já apontou a participação de setores da Igreja Católica na deflagração e apoio a esse movimento, que instaurou uma ditadura militar no Brasil (Dreifuss, 1981; Fico, 2014). Diante da ameaça de que um regime comunista pudesse ser implementado no país, o episcopado, em sua maioria, apoiou a deflagração do golpe que destituiu o presidente Goulart. As marchas da Família com Deus pela Liberdade, ocorridas em várias cidades do Brasil antes e após o golpe de 1964, são emblemáticas nesse sentido, já que nessas manifestações setores da Igreja Católica foram às ruas empunhando terços para exibir publicamente seu posicionamento contrário ao comunismo e favorável à intervenção militar. Para alguns grupos católicos, o comunismo representava, verdadeiramente, um inimigo que pretendia destruir a Igreja e atacar os seus valores fundamentais, por isso a anuência e, por vezes, a colaboração com a ação dos militares (Motta, 2002).

Inicialmente, houve um apoio oficial da Igreja Católica aos militares golpistas, porém, ao longo do tempo, essa postura se modificou para uma oposição às arbitrariedades do regime. É crucial compreender que essa transformação não se deu de forma automática e nem recebeu apoio unânime de toda a hierarquia católica. Gomes (2014) destaca integrantes do episcopado brasileiro que foram fundamentais na oposição eclesiástica ao regime militar, como dom Hélder Câmara (arcebispo de Olinda e Recife), dom Paulo Evaristo Arns (arcebispo de São Paulo), dom Ivo Lorscheiter (presidente da CNBB) e dom Waldyr Calheiros (bispo de Barra do Piraí-Volta Redonda). Além disso, muitos foram os religiosos que se posicionaram abertamente contrários ao governo ditatorial, tendo até mesmo cooperado com a esquerda armada. Como foi o caso de um grupo de freis dominicanos que colaborou com a Ação Libertadora Nacional (ALN), movimento guerrilheiro liderado por Carlos Marighella. Muitos dominicanos ajudaram perseguidos políticos a fugirem do país e a se esconderem, porque, para eles, uma das missões dos cristãos era atuar no combate das injustiças, mesmo que para isso tivessem que se colocar contra o governo (Santos, 2009).

A posição dos católicos frente ao regime militar não foi homogênea, mas muitos deles apoiaram práticas censórias adotadas pelo governo a determinadas manifestações artísticas. Nesse momento, a censura era centralizada em entidades federais ligadas ao Ministério da Justiça e era realizada pelo Estado no que dizia respeito a questões relativas à moral, aos bons costumes e também à política. Nesse sentido, conteúdos sexuais e outras temáticas contrárias aos valores cristãos, como o aborto e o divórcio, eram frequentemente censurados.

Convém ressaltar que o órgão estatal responsável pela censura, o Serviço de Censura de Diversões Públicas (SCDP), que em 1972 transformou-se em Divisão de Censura de Diversões Públicas (DCDP), não foi criado pelo regime militar. O SCDP foi instituído na década de 1940, sendo desde então responsável pelo monitoramento da produção cultural, com vistas à manutenção dos valores éticos e morais. Todavia, a partir de 1964, a atividade censória foi ressignificada, sendo agregado o controle político (Garcia, 2018).

Buscando estabelecer uma tipologia para a incidência da censura, Gomes

e Casadei (2010) propuseram quatro campos temáticos: (a) censura de ordem moral, sob a qual são abrigadas as proibições relacionadas a sexo, erotismo e corpos nus; (b) censura de ordem política, pela qual se entendem as proibições relacionadas às críticas a governos, instituições e atores políticos; (c) censura de ordem religiosa, que compreende o ato de “prevenir” ofensas e críticas à igreja; e, por fim, (d) censura de ordem social, que enquadra a proibição da deliberação de questões sociais.

Na mesma linha, Fico (2004) apresenta uma tipologia mais sucinta, que compreende dois eixos: (a) dimensão moral e (b) dimensão política. A primeira, procura coibir representações sociais não aceitas pelo *status quo*, como discussões ligadas à sexualidade, enquanto a segunda se dedica a proibir a circulação de informações sobre as instituições e seus governantes.

Contudo, compartilhamos do pensamento de Quinalha (2020), que sustenta que a própria concepção de censura já impede a produção e a circulação de informação, além de restringir as liberdades individuais. Sendo assim, a censura, em sua natureza, estabelece uma visão unificada sobre assuntos complexos, silenciando vozes e ações dissonantes e impedindo a pluralidade. Trata-se, portanto, de uma ação política, sendo impossível distanciá-la de questões atreladas a moral, religião e sociedade.

A censura durante a ditadura militar, realizada pelo Estado, era portanto uma ação política que não se descuidava dos aspectos ligados à moral, à religião, e aos valores sociais vigentes, além de obviamente supervisionar o conteúdo político.

Em 1972, o ministro das comunicações, Higyno Corsetti, passou a ditar as normas de programação das TVs, defendendo a proibição de programas que exaltassem direta ou indiretamente o erotismo, o alcoolismo e as inversões sexuais. Enquadrado no último item, o costureiro Clodovil foi retirado do júri da Discoteca do Chacrinha, na TV Globo. O Programa Silvio Santos também enfrentou barreira semelhante. “Eu tinha um homossexual no júri, e o coronel Erasmo Dias - acho que foi ele - ligou para mim e falou que eu estava dando mau exemplo. Tirei o jurado do ar”, afirma o apresentador (Araújo, 2015, p. 55).

Os casos narrados por Araújo (2015) revelam como os valores cristãos estavam fortemente presentes nos critérios para o que deveria ou não ser

veiculado, sendo a homossexualidade considerada uma prática “subversiva” e que representava, portanto, uma ameaça à família brasileira. A nudez também era considerada um atentado à moral e aos bons costumes. No ano de 1973, por exemplo, um álbum com a reprodução de 347 gravuras eróticas de Picasso foi proibido de circular no país (Araújo, 2015).

Carneiro (2019) argumenta que os católicos permaneceram afastados das práticas de censura exercidas em âmbito estatal durante a ditadura militar. Ou seja, eles não atuaram diretamente dentro das estruturas censórias estatais, mas, em muitos casos, se posicionaram favoravelmente à censura. Canções do músico Odair José, por exemplo, um cantor romântico que tratou de temas polêmicos para o período, como o divórcio e a prostituição, foram fortemente atacadas pelos católicos. O músico teve cerca de 40 canções censuradas ou modificadas pelos censores do regime (Cavalcanti, 2015). Além disso, Odair José abordou questões ligadas à religião e a muitos dos seus preceitos morais.

Nas canções *O Filho de José e Maria* e *Nunca Mais*, ambas de 1977, o músico descreveu, na primeira, um Jesus jovem rebelde, com problemas comportamentais ocasionados pela separação dos pais, e, na segunda, um Jesus homossexual. A polêmica em torno do LP *O Filho de José e Maria* - no qual estavam essas canções, além de outras igualmente contestadas - foi tão grande que nem mesmo a gravadora Polydor aceitou gravá-las e Odair precisou mudar para a RCA. Na canção *Casamento*, desse mesmo LP, o músico tratou da necessidade do casamento de José e Maria devido à gravidez, o que chocou a Igreja Católica. O LP foi duramente atacado pela Igreja e também pela imprensa. O clero solicitou a sua retirada de circulação e as críticas foram tantas que a Igreja chegou a ameaçar o cantor de excomunhão (Cavalcanti, 2015).

A partir deste exemplo é possível notar que durante o regime militar a mobilização dos religiosos “em nome da moral e dos bons costumes” não esteve restrita à batalha pelos pequenos corações e mentes do público nas missas (CARNEIRO, 2019, p. 86). Ao contrário, alguns grupos de católicos exerceram forte participação na cena pública, e por vezes solicitaram a intervenção de autoridades civis e militares para que temas considerados atentatórios fossem censurados.

2 Liberdades de expressão e religiosa: a fragilidade da democracia brasileira

Análises sobre a história política brasileira revelam a heterogeneidade de comportamentos entre religiosos, sejam eles católicos, protestantes ou de outras matrizes religiosas. Durante o período da ditadura militar, conforme apontado acima, setores da Igreja Católica se engajaram tanto na legitimação quanto na oposição ao regime, refletindo uma diversidade de posicionamentos dentro da instituição. Essa pluralidade se conecta com os debates atuais, no qual grupos religiosos (principalmente católicos e evangélicos) atuam na perseguição de artistas, enquanto outros, por sua vez, se dedicam às lutas emancipatórias.

Nos dias atuais, os episódios de recessão democrática adotam uma nova roupagem, distanciando-se dos traços típicos dos regimes ditatoriais que marcaram a história da América Latina da segunda metade do século XX. Agora, essas crises se manifestam sob uma pretensa legitimidade democrática, muitas vezes se valendo do próprio arcabouço legal do Estado. Este fenômeno é particularmente evidente no que se refere à liberdade de expressão e à ascensão de líderes políticos antidemocráticos. À medida que o Brasil enfrenta desafios como o cerceamento do debate público, manifestações de intolerância e retrocessos nos direitos civis, é importante considerar as dinâmicas sociais e culturais que influenciam essas transformações.

Sempre que a ideia de crise da democracia é levantada, alguns aspectos relativos ao campo de interesse da comunicação vêm à tona. Debate público ou seu cerceamento, protestos e opressão a eles, liberdade de expressão e de imprensa ou censura, políticas públicas e debates e embates por elas estimulados, sistema de mídia e sua relação com o sistema político são alguns dos elementos de interesse da comunicação política em geral abordados e discutidos quando se vislumbra melhor compreender as crises relativas aos processos democráticos.

Os processos atuais de crise da democracia não se dão mais por uma ruptura antidemocrática anunciada, mas sim por um encadeamento de investidas contra a institucionalidade democrática e os seus valores centrais (Levitsky; Ziblatt, 2018; Tóth, 2017; Runciman, 2018). Recorrentemente, os autores frisam

que os processos atuais de “morte da democracia” podem não se assemelhar a golpes clássicos de Estado – em que a tomada bélica do poder implica o fechamento das casas legislativas e a instauração tangível de um regime de exceção –, hoje, a ascensão de líderes antidemocráticos ocorre através do sistema político, que, à medida que perde sua capacidade de vetar a candidatura de potenciais autocratas, tem a sua própria continuidade ameaçada.

Os momentos regressivos da história da democracia no Brasil permitiram certo padrão analítico. Segundo Avritzer (2018), “em geral, esses momentos envolvem fortes divisões políticas, crise econômica e profundo desacordo em relação ao projeto de país” (Avritzer, 2018, p. 275). Os fatores apresentados pelo autor não abrangem, porém, o conservadorismo, que, no caso brasileiro, esteve sempre ligado ao liberalismo. Isso suscita uma questão teórica, política e empírica: de que forma a censura à arte motivada por questões religiosas pode ser compreendida à luz dos conceitos discutidos sobre crise democrática e censura na contemporaneidade? Como essas ações convergem (ou divergem) com a censura ocorrida durante a ditadura militar brasileira?

O novo momento de ruptura democrática é caracterizado pela censura de costumes, repressão a manifestações culturais, julgamento de estilos de vida diversos, expressões de ódio e atos de intolerância na internet. É importante ressaltar que grupos conservadores e atos de intolerância, seja online ou offline, sempre existiram no Brasil e no mundo, mas ganharam novas dimensões no recente período de recessão democrática. Este fato pode ser compreendido através do que os pesquisadores Pippa Norris e Ronald Inglehart (2019) chamam de *Cultural Backlash*. O termo é usado para denotar atitudes reacionárias contra movimentos culturais e sociais progressistas.

A tese do *Cultural Backlash* sugere que o avanço conservador não pode ser explicado apenas como um fenômeno econômico, como algumas teorias sugerem, uma vez que as democracias só avançaram com mudanças culturais e sociais. A recessão democrática, por outro lado, ocorre com base nos mesmos indicadores econômicos, políticos e culturais. Grupos políticos conservadores ganham força quando ciclos de mudanças culturais progressistas coincidem com momentos de instabilidade econômica. Esse seria o terreno ideal para o surgimento de líderes

populistas autoritários (Norris; Inglehart, 2019), como observado no Brasil - com a presidência de Jair Bolsonaro (PL) – e em outros países. A reflexão empreendida por Norris e Inglehart (2019), por se ancorar na perspectiva de que o conservadorismo está atrelado a gerações antigas, pode não ser suficiente para explicar o caso brasileiro, mas, na medida em que os autores acionam momentos de avanços de conquistas de direitos como propulsores de represálias conservadoras, a proposta nos ajuda a pensar o papel da cultura nos momentos de inflexão das democracias.

A problematização aqui pautada discute as novas configurações das rupturas democráticas e as mudanças conservadoras, considerando a relação entre liberdade religiosa e liberdade de expressão no que se refere às produções artístico-culturais contemporâneas. Para empreender essa análise, é crucial compreender o papel das religiões na sociedade atual, onde o pluralismo religioso coexiste com os princípios democráticos.

Nas sociedades pré-modernas, as religiões desempenhavam um papel central na organização social, servindo como alicerce para o funcionamento da comunidade em sua totalidade, influenciando ethos, tradição, ideologia e normas. Com o passar do tempo, o surgimento da liberdade de crença deu origem a diversas concepções legítimas de mundo. Diante desse pluralismo, segundo Habermas (2003), tornou-se necessário estabelecer uma clara distinção entre a vida da comunidade religiosa e a vida da comunidade política em geral.¹

Eric Barendt (2017) defende que uma das questões que as democracias liberais devem enfrentar envolve justamente o questionamento se as crenças e as práticas religiosas estariam realmente contempladas pela compreensão da liberdade de expressão e pela garantia constitucional da liberdade. Outro aspecto levantado é o debate sobre a proteção dos sentimentos dos religiosos diante da ridicularização ou do desrespeito à sua fé. Mas o que fazer quando os que seguem alguma religião se sentem ofendidos e resolvem atacar e censurar quem os critica?

¹ Cabe destacar que o pluralismo religioso no Brasil é restrito. Apesar de haver diversidade de religiões e ser considerado um Estado laico, é um país de maioria cristã, especialmente composta por católicos e protestantes, e com forte influência da religião na política.

Carolyn Emcke (2020) destaca que os debates intensos sobre os limites da liberdade religiosa e as interações entre secularismo e democracia são essenciais para a construção de uma cultura democrática vibrante. Em um contexto onde normas jurídicas básicas são aplicáveis a todos, independentemente de suas crenças ou convicções, torna-se fundamental para a sociedade avaliar sua verdadeira secularidade. A autora ainda destaca que a utilização de dogmas para justificar o ódio, uma estratégia frequente entre fanáticos contemporâneos, sejam eles religiosos ou políticos, evidencia a existência de fronteiras necessárias à liberdade de expressão, especialmente em contextos de censura a manifestações artísticas (Emcke, 2020, p. 159). O fenômeno de criar pressupostos para justificar as intolerâncias, como vemos em alguns casos de censura às manifestações artísticas, deve ser visto pela perspectiva de que há fronteiras necessárias à liberdade de expressão e à liberdade religiosa.

Diante desse cenário, o Brasil enfrenta um período de intensas guerras culturais, onde as disputas epistêmicas e morais sobre a definição e os limites da liberdade tornam-se cada vez mais presentes no debate público. Apesar das garantias constitucionais de liberdade religiosa e de expressão, os episódios de difamação, violência e opressão contra praticantes de diversas religiões revelam uma realidade contraditória e alarmante. No contexto brasileiro, após o controverso processo de *impeachment* de Dilma Rousseff (PT), em 2016, houve um processo de acirramento de tendências repressivas do Estado, e, à medida em que manifestações conservadoras intensificaram e alimentaram um clima de intolerância, ampliou-se a vigilância e a repressão contra movimentos sociais e vozes dissidentes, alinhadas à censura e à intimidação (Miguel, 2018b). Esse fenômeno foi particularmente evidente durante o processo eleitoral de 2018, que culminou na eleição de Jair Bolsonaro (PL) como presidente. Além disso, a criminalização das esquerdas, acentuada pelo mesmo processo, moveu-se lado a lado à ideia de um pânico moral, pautado pela defesa dos valores da família conservadora, das alas intolerantes do cristianismo e do ocidentalismo.

A onda conservadora que tem marcado a trajetória das democracias ocidentais no século XXI, inclusive no Brasil, trouxe consigo o recrudescimento da censura - apesar de este fenômeno não ser recente e circunscrito a esse

momento da história, conforme já afirmado. A atual midiaticização das religiões – principalmente com o ativismo religioso de católicos e protestantes – tem facilitado e incitado a onda de mobilizações e práticas censórias contemporâneas. A disputa por legitimação de repertórios coloca em confronto uma visão reducionista e fundamentalista, sustentada em moralidades, e uma perspectiva mais ampla que defende a pluralidade e a expressão artística livre. Considerando que o pluralismo, como aponta Hannah Arendt (2019), é uma característica fundamental da condição humana, para que as diferentes crenças e convicções possam conviver sem agressões, censuras e ataques, é primordial promover o diálogo inclusivo e respeitoso, a fim de garantir o pleno exercício democrático dos direitos fundamentais de todos os cidadãos, que compreendem, entre outros, as liberdades de expressão e de religião.

3 Censura às manifestações artísticas contemporâneas: procedimentos metodológicos

A pesquisa realizada sobre as práticas censórias às manifestações artísticas contemporâneas adotou como recorte temporal para a filtragem dos casos o período compreendido entre 2017 e 2022. Além disso, foram definidos três critérios para a seleção dos mesmos: (i) manifestações artísticas que foram alvo da ação conservadora de julgamento ou de criminalização da arte; (ii) casos que tiveram repercussão nacional na mídia mainstream; (iii) fatos que acarretaram reação e/ou mobilização em defesa das manifestações artísticas.

O ano de 2017 foi tomado como período inicial para a coleta dos casos porque contempla uma série de episódios de censura ocorridos quase simultaneamente. Além disso, como já apontado, desde o ano de 2016, com o impeachment de Dilma Rousseff, o Brasil enfrenta um contexto político marcado por patrulhamento e intolerância em relação a movimentos culturais (DUARTE, 2018). Já o ano de encerramento, 2022, foi escolhido por marcar o fim do mandato do presidente Jair Bolsonaro, que adotou em seu governo políticas antidemocráticas e de apoio à censura a muitas manifestações artísticas. Com isso, chegamos a um corpus de 89 casos.

Para a criação de um banco de dados com os episódios de censura e ataques

a manifestações artísticas, utilizamos métodos mistos, com a coleta manual de dados em plataformas de mídias sociais (Facebook, Instagram e Twitter, atual X) e o monitoramento de mídia jornalística mainstream (nos jornais *Folha de S. Paulo*, *G1*, *O Estado de S. Paulo*), por extração usando inteligência artificial através da linguagem *Python*.

A coleta manual foi feita por meio de busca por palavras-chave² no Twitter. Já no Facebook e no Instagram a busca foi feita caso a caso. A extração utilizando inteligência artificial foi realizada a partir da combinação das seguintes palavras: censura + arte; censura + artistas; censura + cultura; liberdade de expressão + arte; liberdade de expressão + artistas; liberdade de expressão + cultura; cancelamento + arte; cancelamento + artistas; cancelamento + cultura; mobilização + arte; mobilização + artista; mobilização + cultura; proibição + arte; proibição + artista; proibição + cultura. Por meio dessa coleta automatizada foi gerada planilha com as reportagens de cada veículo jornalístico, que continha as notícias relacionadas a todas as combinações feitas por meio das palavras pré-estabelecidas. A partir daí, foi feita a leitura dessas reportagens e selecionados os casos.

Após a discriminação dos episódios, foi realizada a análise de conteúdo³ (Bardin, 1994; Krippendorff, 2007) das notícias, por meio de 18 categorias previamente definidas, tais como: data e local de ocorrência; natureza da manifestação artística; tipo de ação censória (censura prévia, cancelamento posterior ao evento, detenção de artista, apreensão de material ou de obras de arte); perfil do agente censor (governos, parlamentares, Poder Judiciário, polícias, espaços culturais); justificativa ou motivação declarada por agentes, indivíduos ou grupos que defendem a censura; ocorrência ou não de violência física a artistas; ocorrência ou não de cancelamento ou ataques nas mídias sociais; reações à censura (protestos, campanhas online, ações alternativas), entre outras.

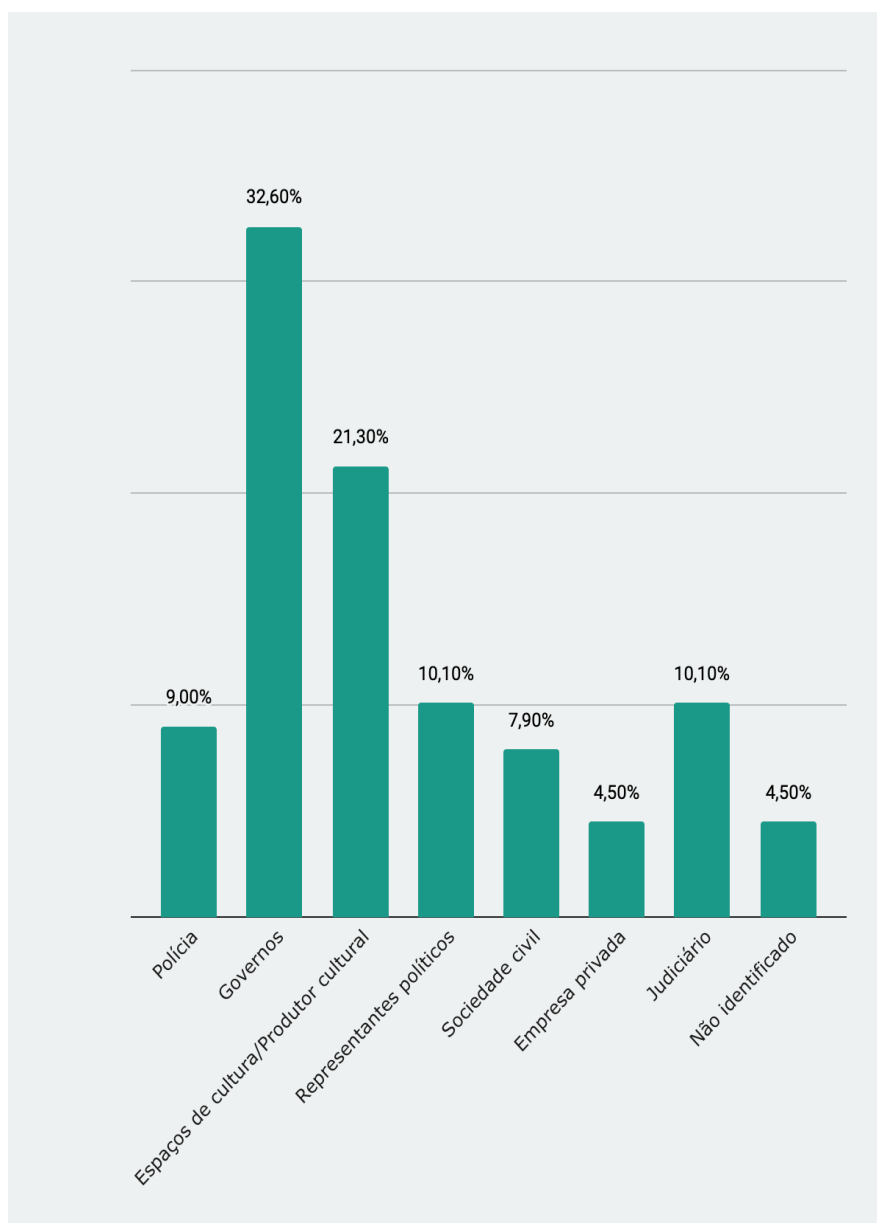
² As palavras-chave utilizadas foram: censura; liberdade de expressão; cancelamento; mobilização; proibição; arte; artistas. No Twitter, também fizemos as buscas pelas hashtags: #342artes, #censuranão, #pedofilianãoéarte, #queermuseu e #somostodosmam

³ Realizamos um teste de confiabilidade entre as codificadoras, cujo resultado do Alpha de Krippendorff (2007) se delimitou a valores entre 0,86 e 1. A compatibilidade acima de 0,8 é vista como a ideal.

4 Pós-censura motivada por justificativa religiosa

Nossos achados de pesquisa identificam uma tentativa de institucionalização da repressão à arte no Brasil no período de 2017 a 2002. Em 29 episódios, os gestos de censura partiram de instituições públicas e/ou autarquias (conforme indica o Gráfico 1). Ou seja, a censura (ou tentativa de) foi realizada pelos governos, sejam eles das esferas municipais, estaduais ou federal, o que corresponde a 32,6% do total do corpus. Se esse número for somado às ações executadas pelas polícias, pelo judiciário e por representantes políticos (como parlamentares), esses dados alcançam 65,2% das ocorrências.

Gráfico 1 - Principais agentes censores



Fonte: Autores

Essas práticas censórias, apesar de assumirem novas roupagens, se assemelham à censura clássica ou governamental que alarmou o Brasil ao longo de sua história⁴. É possível caracterizar a denominada censura clássica como um gesto do Estado para exercer o controle sobre qualquer tipo de manifestação do pensamento, conforme ocorreu no período da ditadura militar, apresentado de forma sucinta na seção 1 deste artigo. Esse tipo de censura se efetiva quando os detentores do poder, aqueles que buscam obtê-lo ou aqueles que desejam manter o *status quo*, procuram legitimar seus interesses e vantagens, especialmente na distribuição de riqueza e acesso a bens culturais e simbólicos. Nesse sentido, a censura emerge como um mecanismo para preservar tais regalias e privilégios, impedindo críticas e divergências (Castilho Costa; Sousa Júnior, 2018).

Atualmente, no entanto, a censura clássica ou governamental, não é a única a consolidar esta prática. Castilho Costa e Sousa Júnior (2018) pontuam que as práticas censórias contemporâneas não necessariamente dependem das estruturas formais de poder. Denominada de “pós-censura”, esta se relaciona a práticas repressivas que podem ocorrer até mesmo em regimes democráticos, utilizando-se da comunicação digital, sem seguir necessariamente um processo burocrático formal. Neste sentido, setores da sociedade civil organizada, por exemplo, podem, a partir de táticas de pressão econômica e assédio moral, tentar criminalizar ou coibir expressões artísticas que julguem não merecedoras de circulação pública.

Em nossos dados, 7,9% das expressões artísticas sofreram com ações censórias motivadas por grupos da sociedade civil. Esse código apreende apenas os casos em que os grupos reacionários agiram diretamente na ação censória, seja com processos formais, seja com ataques na internet. Grande parte desses casos fora motivado por grupos religiosos vinculados às novas direitas⁵. Tal atuação, somada às ações de empresas e espaços culturais, que são entidades públicas ou privadas que tomam decisões sobre as práticas censórias fortemente influenciadas pela sociedade civil organizada, chega a 33,7% dos casos (27 casos)

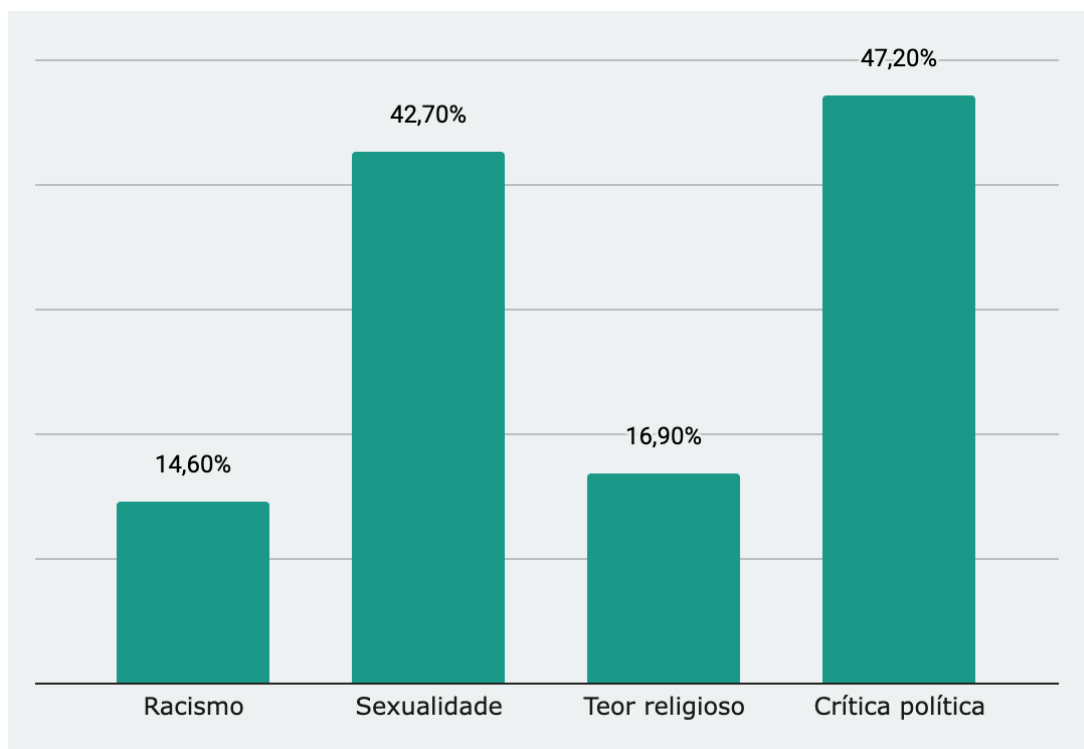
⁴ Desde os tempos da colonização, passando pelo Império e em todo o período republicano, a censura foi praticada no Brasil, intercalando, porém, momentos de maior e menor repressão.

⁵ As “novas direitas” referem-se a um conjunto de movimentos políticos e sociais que surgiram nas últimas décadas e que representam uma abordagem renovada do conservadorismo. Esses movimentos muitas vezes se destacam por suas estratégias de comunicação modernas, como o uso eficaz das redes sociais, e por sua ênfase em questões culturais e identitárias. (Burity, 2018; Quadros; Madeira, 2018; Miguel, 2018a; 2018b; Souza, 2021; Tatagiba, 2018).

dessa natureza.

Muitos dos casos de censura ou criminalização da arte, como pontuado, resulta da pressão articulada por grupos religiosos cristãos. A onda de conservadorismo proveniente destes grupos deriva - de acordo com Emcke (2020) - da imbricação entre secularismo e democracia como foi discutido na seção 2. Grupos religiosos cristãos frequentemente tentam criminalizar a arte, argumentando que ela não converge com sua fé, seja por representar corpos de grupos estigmatizados – mulheres, pessoas negras, transexuais e travestis, por exemplo –, seja conter nudismo ou tecer críticas políticas. Dos casos analisados, as justificativas e motivações para as ações censórias com maior representatividade foram críticas políticas (42 casos), sexualidade e/ou nudismo (38 casos), teor religioso e/ou vilipêndio da fé (15 casos) e racismo (13 casos), conforme apresentado no Gráfico 2. É válido sinalizar que o processo de codificação das justificativas não é auto excludente, isto é, um mesmo caso poderia ser categorizado com uma ou mais justificativas.

Gráfico 2 - Justificativas que motivaram as ações censórias



Fonte: Autores

Considerando as motivações de teor religioso, a pressão desses grupos

pode ser lida a partir de dois elementos importantes. A primeira parte do princípio de que a experiência tanto individual quanto coletiva das práticas religiosas assume uma presença marcante na fronteira entre o âmbito privado e o espaço público, manifestando-se como uma ação coletiva, expressão cultural e discurso sobre valores, configurando o que pode ser denominado como uma religião pública (Burity, 2016) e que é “constituída de fronteiras permeáveis transpassáveis e fluídas” (Cunha, 2019, p. 8). Este conceito implica transcender as fronteiras institucionais e simbólicas da religião, permitindo que tanto aqueles que praticam diferentes religiões quanto os não religiosos interajam e participem da experiência religiosa em conjunto.

Um segundo elemento refere-se a uma tendência preocupante de instrumentalização da religião como justificativa para a censura e que se manifesta, muitas vezes, por posturas fundamentalistas, por ódio religioso e práticas de intolerância religiosa. O que está por trás desses ataques, na tentativa de dominar decisões políticas, é o interesse de manutenção e ampliação de um projeto autoritário de poder.

Dentre as práticas censórias às manifestações artísticas com motivação de teor religioso, foi possível notar que 15 casos envolveram o cancelamento, a suspensão ou a depredação de exposições, instalações e espaços culturais, sob a justificativa de produzirem blasfêmia e “vilipêndio à fé”, foram eles: a exposição *Queermuseu*, a performance *La Bête*, o espetáculo *O Evangelho Segundo Jesus, Rainha do Céu*, a exposição *Faça Você Mesmo Sua Capela Sistina*, o espetáculo *Pequenas Igrejas Grandes Negócios*, o Grafite do Instituto Goethe, a exposição *Suis Generis*, o desfile de escola de samba da Gaviões da Fiel, a performance *Coroação de Nossa Senhora das Travestis*, a obra audiovisual *Especial de Natal - A Primeira Tentação de Cristo*, a exposição *Todxs xs Santos*, renomeada como *#eunãosoudespesa*, a peça publicitária da Natura, o *Festival Jazz do Capão*, a exposição *Vozes Femininas*, e a exposição *Deslocamento*.

Em um esforço de punir as manifestações de intolerância religiosa, a legislação atual brasileira, em sua disposição no artigo 208 do Código Penal, considera o vilipêndio aos ritos religiosos como transgressão passível de punição. Sob essa defesa, vilipêndio engloba o ato de satirizar, difamar ou injuriar práticas

ou símbolos religiosos venerados em um recinto sagrado ou que sirvam como objetos de devoção. Também é previsão constitucional, enquanto direito fundamental, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias (cf. Constituição Federal, artigo 5º, inciso VI), fundamental em uma sociedade democrática e pluralista.

Contudo, um exame aprofundado de nosso corpus analítico revela dois contrapontos às acusações de vilipêndio. O primeiro deles se refere ao fato de que as manifestações artísticas acusadas de vilipêndio não cometeram tal crime, já que ressignificaram as imagens para construir novos sentidos e, ainda, elaborar críticas. Esse foi o caso, por exemplo, que culminou no incêndio da produtora Porta dos Fundos, na véspera do Natal de 2019, após um grupo atirar coquetéis molotov contra o local. A produtora, ao elaborar o conteúdo audiovisual *Especial de Natal – A Primeira Tentação de Cristo* e representar Jesus Cristo como um homem gay, foi amplamente criticada por grupos religiosos cristãos. Justificativa semelhante àquela utilizada pela Igreja Católica durante a ditadura militar para solicitar a proibição da comercialização do LP *O Filho de José e Maria*, de Odair José, que também apresentava em uma de suas canções um Jesus homossexual.

A arte impacta e, inegavelmente, se configura como uma instância de crítica e reivindicação. Ao contestar o *status quo* político ou ao lançar luz sobre as dinâmicas sociais, a expressão artística assume frequentemente o papel de questionadora de moralidades estabelecidas (Miguel, 2018a). À medida que estruturas hegemônicas de poder perpetuam sistemas que favorecem o eurocentrismo, a hegemonia branca, o patriarcado e a heteronormatividade, a produção artística é muitas vezes interpretada como uma manifestação desse contexto, estimulando, assim, mecanismos de regulação ou tentativas de censura justificados pela premissa de uma concepção universal e homogênea do que constitui arte (Loponte, 2002; Selistre; Duarte, 2018). Essa tentativa de censura é baseada na ideia de que a arte contraria os valores e crenças da fé cristã, tornando-se uma ameaça à sua identidade. No entanto, essa abordagem confronta diretamente os princípios da democracia. Conforme destacado por Emcke (2020), a liberdade religiosa deve ser exercida dentro dos limites estabelecidos pelas normas jurídicas básicas que se aplicam a todos os cidadãos,

independentemente de suas crenças. A tentativa de impor os dogmas religiosos como justificativa para censurar a arte é um exemplo claro de como alguns grupos manipulam a religião para promover intolerância e restringir a liberdade de expressão.

Destacamos ainda uma série de mobilizações em prol da censura de expressões artísticas, sob a premissa de ofender os preceitos religiosos, que frequentemente se traduziram em discursos marcados pela intolerância, notadamente de natureza LGBTQIAP+fóbica. Interessante pontuar que dez dos quinze episódios de práticas censórias com motivação de teor religioso também tiveram como pano de fundo a questão da sexualidade. Foram eles: a exposição *Queermuseu*; as performances *La Bête*; a peça *O Evangelho Segundo Jesus, Rainha do Céu*; a exposição *Faça Você Mesmo Sua Capela Sistina*; a performance *Coroação da Nossa Senhora das Travestis*; a exposição *Sui Generis*; o especial de Natal do *Porta dos Fundos*; a exposição *Vozes Femininas*; a peça publicitária da Natura e, por último, a exposição *Todxs xs Santxs*, renomeada como *#eunãosoudespesa*. Isso revela traços da esfera moral e conservadora que impõe diretrizes nas interações entre a sociedade civil e na criação e execução de leis e normas.

É curioso observar o quanto questões relacionadas à sexualidade – sejam ou não atreladas diretamente a temáticas ou personagens vinculados às religiões – ainda são um ponto de incômodo para grupos religiosos conservadores, assim como eram durante o regime militar. É justamente quando temas sensíveis (como aborto, união homoafetiva, representações de pessoas trans, entre outros) se tornam pauta ou objeto de produções artísticas que tais grupos e outros coletivos que compõem as “novas direitas” passam a estreitar os vínculos com as moralidades, de forma semelhante ao que ocorria no passado.

Apresentamos, na Tabela 1, um movimento inicial da pesquisa de identificação dos atores que se articularam nos processos de patrulhamento à liberdade de expressão artística entre 2017 e 2022.

Tabela 1 - Grupos e formadores de opinião da sociedade civil que se mobilizaram pelo cerceamento artístico entre 2017 e 2022

Nome do grupo/ou formador de opinião	Área de atuação	Manifestações patrulhadas
Arquidiocese de Belo Horizonte	Religião	Performance <i>Coroação da Nossa Senhora das Travestis</i>
Arquidiocese de Porto Alegre	Religião	Grafite do Instituto Goethe
Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC)	Educação	Livro <i>Causos da Comarca de São Barnabé</i>
Associação Médica Brasileira (AMB)	Saúde	Performance <i>La Bête</i>
Casa Monsenhor Catão	Religião	Exposição <i>Sui Generis</i>
Centro Dom Bosco (CDB)	Religião	Exposição <i>Queermuseu</i> ; grafite do Instituto Goethe; obra audiovisual <i>Especial de Natal Porta dos Fundos: A Primeira Tentação de Cristo</i>
Críticos IMDb	Cultura	Filme <i>Marighella</i>
Escola Sem Partido	Educação	Prova com texto de Gregório Duvivier - Colégio Loyola
Grupo Direita Minas	Política	Exposição <i>Faça Você Mesmo Sua Capela Sistina</i>
Grupos de extrema direita não identificados	Política	Peça <i>Precisamos Matar o Presidente</i>
Grupos religiosos (sem nome definido)	Religião	Exposição <i>Faça Você Mesmo Sua Capela Sistina</i> ; exposição <i>Todxs xs santxs - renomeado - #eunãosoudespesa</i> ; exposição <i>Todos Podem Ser Frida</i> ; painel <i>Femme Maison</i> ; peça <i>Pequenas Igrejas Grandes Negócios</i>
Liga Cristã	Religião	Exposição <i>Queermuseu</i>
Liga Cristã Mundial (LCM)	Religião	Desfile da escola de samba <i>Gaviões da Fiel</i>
Morador do prédio onde o grafite foi realizado	Sociedade	Grafite da artista Criola
Moradores do prédio onde o grafite foi realizado e ex-síndico	Sociedade	Grafite <i>Estampa</i>
Movimento Brasil Livre (MBL)	Política	Performance <i>La Bête</i> ; exposição <i>Queermuseu</i> ; comercial Banco do Brasil; filme <i>Marighella</i>
Movimento de Valores Pelo Brasil	Religião e política	Exposição <i>Deslocamento</i>
Ordem dos Pastores Evangélicos	Religião	Peça <i>O Evangelho Segundo Jesus, Rainha do Céu</i>
Pais do Colégio Santo Agostinho Leblon	Educação	Livro <i>Meninos Sem Pátria</i>
Paróquia Santo Afonso	Religião	Performance <i>Coroação da Nossa Senhora das Travestis</i>
População de Jaraguá	Sociedade	Feira do Livro de Jaraguá do Sul
Silas Malafaia	Religião	Quadrinho <i>Vingadores - A Cruzada das Crianças</i> ; exposição <i>Queermuseu</i> ; performance <i>La Bête</i> ; campanha da Natura
Templários da Pátria	Política	Exposição <i>Queermuseu</i>
Templo Planeta do Senhor	Religião	Obra audiovisual <i>Especial de Natal Porta dos Fundos: A Primeira Tentação de Cristo</i> , filme <i>Lindinhas</i>
Sociedade Brasileira de Defesa da Tradição, Família e Propriedade (TFP)	Religião e política	Peça <i>O Evangelho Segundo Jesus, Rainha do Céu</i>

Fonte: Autores

Para os propósitos deste artigo, destacamos as instituições religiosas que participaram do patrulhamento às manifestações artísticas levantadas pela pesquisa: *Arquidiocese de Belo Horizonte, Arquidiocese de Porto Alegre, Casa Monsenhor Catão, Centro dom Bosco (CDB), Liga Cristã e Liga Cristã Mundial, Movimento de Valores Pelo Brasil, Ordem dos Pastores Evangélicos, Paróquia*

Santo Afonso, Templários da Pátria, Templo Planeta do Senhor e Sociedade Brasileira de Defesa da Tradição, Família e Propriedade (TFP). O pastor Silas Malafaia, líder da *Assembleia de Deus Vitória em Cristo*, também foi uma figura emblemática no cerceamento à liberdade artística, do qual falaremos a seguir.

Tais grupos foram responsáveis por mobilizar a opinião pública para legitimar o discurso contras as artes (e/ou contra os artistas), reconfigurando os próprios limites da liberdade artística, principalmente por meio de plataformas de mídias sociais. Em muitos casos, ações foram protocoladas na Justiça, ou, ainda, atreladas às bancadas religiosas, e medidas foram tomadas em conjunto com o Legislativo.

Dentre os grupos mobilizadores, pontuaremos, primeiramente, a atuação da *Sociedade Brasileira de Defesa da Tradição, Família e Propriedade (TFP)*. O movimento católico foi responsável pela suspensão da peça *O Evangelho Segundo Jesus, Rainha do Céu*, em Jundiaí (SP). Após a elaboração de um pedido em conjunto com políticos e outras congregações religiosas, o espetáculo, que contava com uma mulher transexual no papel de Jesus Cristo, foi cancelado pelo juiz da 1ª Vara Cível da cidade, Luiz Antonio de Campos Júnior, que afirmou que figuras religiosas e até mesmo sagradas não podem ser expostas ao ridículo⁶. O discurso da TFP, ao preconizar que a base para uma sociedade harmônica se faz com a união entre Estado e Igreja, por meio da garantia de estabilidade, sacralidade, moralidade e segurança (Zanotto, 2010), corrobora com os argumentos utilizados pelo juiz que censurou a atriz Renata Carvalho como intérprete do filho de Deus⁷.

Pertinente mencionar que a TFP, criada pelo militante católico Plínio Corrêa de Oliveira, em 1960, no contexto de recristianização empreendido pela Igreja Católica no Brasil, teve seu auge durante a ditadura militar (Santos Júnior, 2008; Zanotto, 2010). Apesar de o processo de redemocratização brasileiro ter enfraquecido a congregação, ainda vemos sua atuação ter efeitos nos dias atuais a partir da apropriação do discurso por novos grupos religiosos alinhados aos

⁶ Disponível em: <https://acortar.link/RjwMRm>. Acesso em: 28 abr. 2021.

⁷ Esta peça foi censurada em outras ocasiões, fato este sintomático de o Brasil ser o país que mais mata transexuais no mundo, segundo a pesquisa Trans Murder Monitoring, criada pelo Transgender Europe (TGEU). Ver mais em: Oliveira et al., 2023.

seus valores. Este fato reforça o argumento principal do artigo, na medida em que buscamos compreender de que maneira os regimes democráticos ainda vivenciam práticas limitadoras à liberdade de expressão pautadas em discursos moralistas e intolerantes alinhados a certos setores cristãos.

Em nossas análises, outros grupos organizados cristãos também se mostraram emblemáticos nos ataques e ações censórias. A *Liga Cristã Mundial (LCM)*, por exemplo, incentivou ataques e ações censórias à exposição *Queermuseu*, em 2017, e também protocolou uma Ação Civil Pública contra a escola de samba *Gaviões da Fiel*, no desfile de 2019. A entidade cristã pediu indenização de R\$ 5 milhões à escola de samba por entender que houve vilipêndio à fé durante o desfile, no qual a comissão de frente da escola trazia representações que performaram o diabo agredindo Jesus Cristo. Em sentença, a justiça arguiu que não houve crime e ressaltou que a expressão artística se coloca muitas vezes com características críticas e subversivas. Paralelamente, nas plataformas de mídias sociais, o episódio ganhou novas nuances. Notícias falsas e imagens adulteradas criaram narrativas equivocadas, salientando, por exemplo, que o artista que encenou o diabo havia morrido poucas horas após o desfile em um acidente de trânsito e que a tragédia seria uma espécie de “castigo divino” por blasfemar a imagem de Jesus⁸.

Apesar de vários desses grupos terem conexões com a instituição Igreja Católica, não necessariamente essas iniciativas foram oficialmente conduzidas de forma institucionalizada, muitas vezes sendo impulsionadas por grupos ou correntes conservadoras de religiões diversas, classificados na pesquisa como elementos da sociedade civil organizada, como foi o caso do pastor Silas Malafaia. O líder religioso evangélico acusou⁹ a Bienal do Livro do Rio de Janeiro, em 2019, de cometer um crime contra crianças e adolescentes ao divulgar o livro de história em quadrinhos *Vingadores - A cruzada das Crianças* por ter uma cena de beijo gay entre dois jovens heróis. Segundo Malafaia, a Bienal teria desrespeitado a Constituição Federal, o Código Civil e o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA); por isso, ele solicitou que órgãos, como o Ministério Público, investigassem e penalizassem os envolvidos. O Judiciário, entretanto, teve um entendimento

⁸ Disponível em: <https://archive.fo/Y92aJ>. Acesso em 8 de março de 2023.

⁹ Disponível em: <http://bit.ly/3ZUOXub>. Acesso em 8 de março de 2023.

distinto. Malafaia também se posicionou contrário à exposição *Queermuseu*¹⁰, a performance *La Bête*¹¹ e a publicidade audiovisual da empresa *Natura* em prol da diversidade¹², que foram alvo de ataques e boicotes.

Constatamos que questões relacionadas à sexualidade ainda são temáticas conflitantes aos olhos de grupos religiosos conservadores (Orlandini et al, 2022). Vale ressaltar que as questões de matizes religiosas se amplificam no contexto de crescimento (numérico e geográfico) da participação evangélica nas últimas décadas e sua intensa presença nas mídias tradicionais e digitais, conforme aponta Cunha (2017; 2019). Silas Malafaia, por exemplo, utiliza seus canais midiáticos para contestar as liberdades artísticas, principalmente às relacionadas à diversidade e nudez, sob o argumento de proteção da família, de crianças e de adolescentes.

Dessa forma, nos atentamos para o fato de como a ascensão de grupos conservadores nos últimos anos no Brasil (Burity, 2018; Quadros; Madeira, 2018; Miguel, 2018a; 2018b; Souza, 2021; Tatagiba, 2018) acirrou a associação entre religião, política e censura. Na medida em que as "novas direitas" estreitaram seus vínculos a uma moralidade a ser seguida, elas intensificaram a propagação do pânico moral, que não apenas dificulta a abertura de diálogos sobre diversidade, seguindo a linha da promoção dos valores associados à família tradicional, mas também impede o progresso da liberdade intelectual e criativa (Balieiro, 2018; Miguel, 2018b).

A relação entre grupos evangélicos e o conservadorismo já foi estudada por outros autores (De Souza Junior; De Souza, 2020; Salles et al., 2024). De Souza Junior e De Souza (2020) explicam que a presença religiosa, principalmente a evangélica, não é a responsável pela introdução do discurso conservador no debate público brasileiro; pelo contrário, os autores pontuam que a acentuação da legitimidade de argumentos conservadores contribui para processos de publicização dos evangélicos desde a Constituição de 1988, que passam a sintetizar discursivamente o conservadorismo. Já Salles, Martins e Santini

¹⁰ Disponível em: <https://bit.ly/3ZQfUPV>. Acesso em 8 de março de 2023.

¹¹ Disponível em: <http://bit.ly/3ZxvNuV>. Acesso em 8 de março de 2023.

¹² Disponível em: <http://bit.ly/3ymKLif>. Acesso em 8 de março de 2023.

(2024) procuraram entender, ainda, o engajamento dos evangélicos brasileiros no ecossistema digital e pesquisaram a reprodução de suas posições políticas radicais. Os autores explicam como tais grupos, devido a projeções na esfera pública nas últimas décadas, formam autoridades culturais e políticas no país e se alinham profundamente às pautas das “novas direitas”. Ao disseminarem conteúdos moralistas de “valores cristãos”, os evangélicos brasileiros, alimentados por guerras político-culturais, travam batalhas contra certos grupos considerados subversivos (Salles et al., 2024). Dentre tais grupos vistos como adversários, destacamos algumas manifestações artísticas catalogadas em nosso corpus. Por exemplo, a peça já mencionada *O Evangelho Segundo Jesus, Rainha do Céu* que também foi alvo de ataque pela Ordem dos Pastores Evangélicos em Garanhuns (PE), em 2018. O especial de Natal do *Porta dos Fundos* - obra da Netflix já descrita no artigo - recebeu críticas da entidade religiosa evangélica Templo Planeta do Senhor, em 2020. O filme *Lindinhas*, que igualmente mobilizou críticas da entidade em 2020, também reverberou entre líderes políticos. Com o argumento de que a obra fazia apologia à pornografia infantil, a ex-ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Damares Alves, foi à Justiça para censurar o filme. Vale pontuar que o objetivo do filme, entretanto, é criticar cenários de hipersexualização infantil.

A partir da análise de tais represálias a manifestações artísticas, pontuamos que as atitudes antidemocráticas de não reconhecer a pluralidade de corpos e formas de vivência, como condenar pessoas transexuais e/ou com orientações homossexuais vai de encontro à compreensão do pluralismo como característica essencial da condição humana (Arendt, 2019). Arendt (2019) argumenta que a distinção entre os seres humanos, tanto em relação às suas experiências individuais quanto às suas perspectivas de mundo, promove uma sociedade livre, vibrante, e, por consequência, democrática. E é segundo essa perspectiva que compreendemos a liberdade de expressão artística como um direito que permite a manifestação das diversas visões de mundo e experiências.

Atualmente, o Brasil testemunha uma ressurgência do conservadorismo, marcada por um contexto político que exacerbou as tendências repressivas do Estado e, por isso, o crescimento das práticas censórias. Esse fenômeno é

alimentado pela emergência de grupos religiosos atuando como ativistas políticos nos mais diversos movimentos e nas mídias sociais. São grupos chamados, genericamente, evangélicos, para expressar uma diferenciação do catolicismo então dominante, contudo não se trata de um grupo monolítico, único, coeso. Há uma pluralidade de teologias, práticas, costumes, cosmovisões e estruturas organizacionais. Esse contexto tem facilitado e incentivado mobilizações e atos de censura sob novos contornos, agora impulsionados pelas redes sociais.

Conclusão

Os dados apontados pela pesquisa revelam que, a partir da redemocratização, o período compreendido entre 2017 e 2022 talvez tenha sido o momento em que as forças ultraconservadoras mais conseguiram se articular. Não queremos afirmar com isso que a censura seja algo exclusivo deste momento. Pelo contrário, a cultura autoritária brasileira dá mostras de que as práticas censórias ocorrem desde os tempos da colonização, passando pelo império e por todo o período republicano. Todavia, é notório haver momentos de maior ou menor incidência de controle estatal e cerceamento das liberdades. No caso brasileiro, o período da ditadura militar representou um momento de institucionalização e centralização da censura estatal. Com a censura sendo realizada por funcionários públicos que trabalhavam em órgãos do governo ligados ao Ministério da Justiça. Já na atualidade a prática censória se apresenta em nova roupagem, por isso o desafio de compreender como em regimes democráticos, em que há a defesa constitucional da liberdade de expressão e o repúdio oficial à censura, essa prática ainda perdura, mas de forma diferente. Muitas vezes a censura ocorre por meio de ataques na internet, que fazem com que manifestações artísticas sejam suspensas. Em outros casos ataques físicos promovem a depredação de obras e de espaços e, por vezes, até mesmo os artistas sofrem fisicamente com essa violência.

A instrumentalização da religião, o fortalecimento do fundamentalismo religioso e da intolerância aparecem como ferramentas para justificar e promover atos censórios por parte de grupos religiosos cristãos. Estas práticas, associadas em sua maioria a ideias conservadoras e que se utilizam de discursos semelhantes àqueles empregados no período ditatorial, visam suprimir formas de expressões

artísticas que desafiam suas crenças ou questionam as estruturas de poder estabelecidas. O uso da religião como justificativa para a censura não apenas restringe a liberdade de expressão, mas também coloca em debate questões fundamentais sobre a laicidade do Estado, a pluralidade cultural e a proteção aos direitos individuais em sociedades democráticas.

O ativismo digital destes grupos representa um fenômeno emergente na dinâmica de participação política, evidenciando uma transformação significativa na maneira como se posicionam culturalmente na esfera pública. Esta forma de ativismo, impulsionada pelos processos de midiaticização, destaca-se como um elemento proeminente na construção de uma religião pública, caracterizada pela sua capacidade de engajamento político através das plataformas digitais. Os circuitos midiáticos estabelecidos e reestabelecidos permitem uma interação contínua entre grupos religiosos e não religiosos, promovendo discussões, campanhas e ações em torno das principais pautas políticas do país. Esse ativismo digital não apenas amplia a visibilidade e a influência dos cristãos na esfera política, mas também desempenha um papel crucial na reconfiguração do cenário político nacional.

Curiosamente, observa-se que os esforços de criminalização da arte, tal como evidenciado em nossa pesquisa, raramente tangenciam as religiões de matriz africana. Ao invés disso, tais esforços tendem a se concentrar, em sua maioria, na contestação proferida por grupos cristãos que rejeitam as interpretações simbólicas perpetradas pelos artistas, visando a edificação de novos significados ou o exercício da crítica. Esta concentração converge com o recrudescimento das chamadas “pautas morais” que, desde 2010, ganharam mais centralidade nas campanhas eleitorais e nos debates públicos. Os dados eleitorais por religião, por exemplo, passaram a ser enfatizados por institutos de pesquisa e também passaram a ser considerados uma variável importante nas pesquisas de avaliação do governo federal.

Atualmente, conforme apontamos na pesquisa, vivenciamos um esforço de protestos que instrumentalizam a lei e moralidades religiosas como ferramentas para incriminar expressões artísticas tachadas de blasfemas por não se alinharem aos preceitos religiosos predominantes. Concluimos, então, que ainda que a

legislação brasileira seja pautada pelo Estado Democrático de Direito, precisamos estar em constante vigilância às raízes de períodos ditatoriais para que as liberdades fundamentais sejam asseguradas e as práticas censórias não voltem a se repetir.

REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, Paulo César de. **Eu não sou cachorro não: música popular cafona e ditadura militar**. 9^a ed. Rio de Janeiro: Record, 2015.
- ARENDT, Hannah. **A condição humana**. Tradução de Roberto Raposo. 13^a ed. rev. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2019.
- AVRITZER, Leonardo. O Pêndulo da democracia no Brasil: uma análise da crise (2013-2018). In: STARLING, Heloísa. AVRITZER, Leonardo. (orgs). **Pensando a Democracia, a República e o Estado de Direito no Brasil**. Belo Horizonte: Projeto República, 2018.
- BALIEIRO, Fernando de Figueiredo. “Não se meta com meus filhos”: a construção do pânico moral da criança sob ameaça. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 53, s/p, 2018.
- BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Almedina, 1994.
- BARENDETT, Eric. Foreword. In: TEMPERMAN, Jeroen; KOLTAY, András (eds.). **Blasphemy and freedom of expression: comparative, theoretical and historical reflections after the Charlie Hebdo massacre**. Cambridge: Cambridge University Press, 2017. p. xvii-xix.
- BURITY, Joanildo. Religião, cultura e espaço público: onde estamos na presente conjuntura? In: MEZZOMO, Frank Antonio; PÁTARO, Cristina Satiê de Oliveira; HAHN, Fábio André (org.). **Religião, Cultura e Espaço Público**. São Paulo/Campo Mourão: Olho D’Água/Fecilcam, 2016. p. 13-50.
- BURITY, Joanildo. A onda conservadora na política brasileira traz o fundamentalismo ao poder? In: ALMEIDA, Ronaldo de; TONIOL, Rodrigo (orgs.). **Conservadorismos, fascismos e fundamentalismos: análises conjunturais**. Campinas: Unicamp, 2018. p. 15-66.
- CARNEIRO, Ana Marília. **Censura e cinema nas ditaduras militares brasileira e argentina**. Tese (Doutorado em História). Belo Horizonte, 2019, 327 f. Fafich, PPGHIS, UFMG.
- CASTILHO COSTA, Maria Cristina; SOUZA JÚNIOR, Walter de. Censura e pós-censura: uma síntese sobre as formas clássicas e atuais de controle da produção artística nacional. **Políticas Culturais em Revista**, 11 (1), 2018, p. 19–36.
- CAVALCANTI, Ivan Luis Lima. “**Ame, assumo e consuma**”: **canções, censura e crônicas sociais no Brasil de Odair José (1972- 1979)**. Dissertação (Mestrado em História). João Pessoa, 2015, 140 f. PPGH, UFPB.

CUNHA, Magali do Nascimento. Política, mídia e religião: o ativismo progressista entre evangélicos brasileiros por meio do Facebook e do Twitter. **C&S – São Bernardo do Campo**, v. 39, n. 3, p. 217-244, set./dez. 2017

CUNHA, Magali do Nascimento. Os processos de midiaticização das religiões no Brasil e o ativismo político digital evangélico. **Revista FAMECOS**, [S. l.], v. 26, n. 1, p. e30691, 2019. DOI: 10.15448/1980-3729.2019.1.30691.

SANTOS JÚNIOR, João Geraldo. **Sociedade Brasileira de Defesa da Tradição, Família e Propriedade (TFP): um Movimento Ultramontano na Igreja Católica do Brasil?** Dissertação (Mestrado em Ciências da Religião) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 114p., 2008.

DREIFUSS, René Armand. **1964: a Conquista do Estado – ação política, poder e golpe de classe**. Petrópolis: Vozes, 1981.

DUARTE, Luisa (org.). **Arte, censura, liberdade: reflexões à luz do presente**. Rio de Janeiro: Cobogó, 2018.

EMCKE, Carolin. **Contra o ódio**. Veneza: Âyiné, 2020.

FICO, Carlos. Versões e controvérsias sobre 1964 e a ditadura militar. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 24, n. 47, p. 29-60, 2004.

FICO, Carlos. **O golpe de 1964: momentos decisivos**. Rio de Janeiro: FGV, 2014.

GARCIA, Miliandre. Censura, resistência e teatro na ditadura militar. **Concinnitas**, ano 19, número 33, p. 144-177, dezembro de 2018.

GOMES, Mayra Rodrigues; CASADEI, Eliza Bachega. A dimensão política da censura moral. **Verso e Reverso**, São Leopoldo, v. 24, n. 56, p. 57-70, 2010.

GOMES, Paulo César. **Os bispos católicos e a ditadura militar brasileira (1971-1980): a visão da espionagem**. Rio de Janeiro: Record, 2014.

HABERMAS, Jürgen. Intolerance and discrimination. **International Journal of Constitutional Law**, New York, v. 1, n. 1, p. 2-12, jan. 2003.

DE SOUZA JUNIOR, Paulo Gracino; DE SOUZA, Carlos Henrique Pereira. Evangélicos e conservadorismo—afinidades eletivas: as novas configurações da democracia no Brasil. **Horizonte**, v. 18, n. 57, p. 1188-1225, 2020.

KRIPPENDORFF, Klaus. Testing the reliability of content analysis data: what is involved and why. In: KRIPPENDORFF, Klaus; BOCK, Mary Angela. **The content analysis reader**. Los Angeles: Sage Publications, 2007. p. 350-357.

LEVITSKY, S.; ZIBLATT, D. **How Democracies Die?** New York: Crown Publishing, 2018.

LOPONTE, Luciana Gruppelli. Sexualidades, artes visuais e poder: pedagogias visuais do feminino. **Estudos feministas**, p. 283-300, 2002.

MIGUEL, Luis Felipe. A reemergência da direita brasileira. In: SOLANO, Esther (Org). **O ódio como política: a reinvenção das direitas no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2018a. p. 17-26.

MIGUEL, Luis Felipe. O pensamento e a imaginação no banco dos réus: ameaças à liberdade de expressão em contexto de golpe e guerras culturais. **Políticas Culturais em Revista**, Salvador, v. 11, n. 1, p. 37-59, jan./jun. 2018b.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. Indústria do anticomunismo. In: **Em guarda contra o “perigo vermelho”: anticomunismo no Brasil (1917-1964)**. São Paulo: Perspectiva/FAPESP, 2002.

NORRIS, Pippa; INGLEHART, Ronald. **Cultural Backlash. Trump, Brexit, and Authoritarian Populism**. Cambridge: Cambridge University Press, 2019

QUADROS, Marcos Paulo dos Reis; MADEIRA, Rafael Machado. Fim da direita envergonhada? Atuação da bancada evangélica e da bancada da bala e os caminhos da representação do conservadorismo no Brasil. **Opinião Pública**, Campinas, v. 24, n. 3, p. 486-522, set./dez. 2018.

QUINALHA, Renan. Censura moral na ditadura brasileira: entre o direito e a política. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 11, n. 3, p. 1727-1755, 2020.

RUNCIMAN, David. **How Democracies End**. New York: Basic Books, 2018.

SALLES, Débora; MARTINS, Bruno Mauricio Mattos; SANTINI, Rose Marie. “Deus, Pátria, Família e Liberdade”: a radicalização política no ecossistema de mídia evangélica digital no Brasil. **Mídia e Cotidiano**, v. 18, n. 1, p. 25-52, 2024.

SANTOS, Priscila Farias dos. A participação dos freis dominicanos no regime militar brasileiro. **Revista do Historiador**, nº 2, ano 2, dezembro de 2009.

SELISTRE, Jacks Ricardo; DUARTE, Mariana. Arte Contemporânea e o Retorno da Censura: Caso Queermuseu e suas Adjacências. **Revista Contemporânea**, v.1, n.2, e16, p.1-6, 2018.

SOUZA, Robson Sávio Reis. Extrema direita: religião, militarismo e neoliberalismo. **Instituto Humanitas Unisinos**, 28 jul. 2021. Disponível em: <https://acortar.link/t7RiTO>>. Acesso em: 15 abr. 2022.

STEUERNAGEL, Marcos. Domínio Público: Performing the Brazilian Conservative Turn. **Latin American Theatre Review**, 52(2), 2019, p. 129–147.

TATAGIBA, Luciana. Os protestos e a crise brasileira. Um inventário inicial das direitas em movimento (2011-2016). In: ALMEIDA, Ronaldo de; TONIOL, Rodrigo (Orgs.). **Conservadorismos, fascismos e fundamentalismos: análises conjunturais**. Campinas: Unicamp, 2018. p. 87-116.

TÓTH, G. A. **The Authoritarian's New Clothes: Tendencies Away from Constitutional Democracy**. Oxford: Foundation for Law, Justice and Society - Wolfson College, 2017.

VELASCO, Suzana. Ameaças à criação artística e à democracia. In: DUARTE, Luisa. **Arte, Censura e Liberdade: reflexões à luz do presente**. Rio de Janeiro: Cobogó, 2018, pp. 15-21.

ZANOTTO, Gizele. Tradição, família e propriedade (TFP): um movimento católico no Brasil (1960-1995). **Locus: Revista De História**, v. 16, n. 1, 2010